

Insolvência de “Carla Pimenta Delgado”

(Nº 1242/12.1TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

Insolvência de “Paulo Sérgio Dias Marques”

(Nº 1244/12.8TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

Termos da venda a realizar, tendo por objecto bens móveis e imóvel que integram as massas insolventes:

- 1. Bens a serem vendidos:** totalidade dos bens imóveis e bens móveis que integram a massa insolvente (no final do documento indicação do **lote único** a vender)
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues** ao Administrador da Insolvência cabendo a este proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** Rua Brito Aranha, nº 29, rés-do-chão, 4490-534 Póvoa de Varzim, **pelas 15 horas do dia 8 de Fevereiro de 2013.**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** as propostas deverão ser entregues ao Administrador da Insolvência, em mão, na morada referida no ponto 5 dentro da hora que antecede o início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;

Insolvência de “Carla Pimenta Delgado”

(Nº 1242/12.1TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

Insolvência de “Paulo Sérgio Dias Marques”

(Nº 1244/12.8TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

- b. Valor total proposto para o lote, com indicação obrigatória do valor proposto para cada uma das verbas (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante:
 - i. Bens móveis: no prazo de 10 dias a contar da comunicação da decisão da adjudicação
 - ii. Bem imóvel: com a celebração da escritura de compra e venda

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;

Insolvência de “Carla Pimenta Delgado”

(Nº 1242/12.1TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

Insolvência de “Paulo Sérgio Dias Marques”

(Nº 1244/12.8TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- h. A participação nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 23 de Janeiro de 2013

Relação dos bens que integram o lote único objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Lote nº 1

Verba	Descrição	Valor Base	Valor Mínimo
Verba nº 1	Imóvel situado na Rua Cimo da Vila, 25, R/C Esquerdo, freguesia de Azurara, concelho de Vila do Conde. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o nº 395-G da freguesia de Azurara e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 735. Habitação do tipo T2 no rés-do-chão esquerdo, Bloco Sul, com entrada pelo nº 25, com a área de 94 m² e garagem individual, na cave, com a área de 21 m², identificada com o nº 9.	87.429,00 €	61.200,00 €
Verba nº 2	Recheio da verba nº 1, composto por frigorífico, placa e forno, todos encastrados.	300,00€	0,00€
TOTAL		87.729,00 €	61.200,00 €

Insolvência de “Carla Pimenta Delgado”

(Nº 1242/12.1TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

Insolvência de “Paulo Sérgio Dias Marques”

(Nº 1244/12.8TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

Administrador da Insolvência:	Contacto para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os bens objecto da venda poderão ser inspeccionados **até ao dia 6 de Fevereiro de 2013, mediante marcação prévia até ao dia 5 de Fevereiro de 2013**, junto do escritório do Administrador da Insolvência.